



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Rogério Wilson Theiss	Assist. Adm.	28240	eventos@indaial.sc.gov.br
Jarbas Dallabrida	Prod. Cultural	114854955	cultura.fic@indaial.sc.gov.br
Adalberto Salviano Castellain Fº	Prof. F.M.E.	398780	fme2@indaial.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Realizar contratação de serviços de montagem, desmontagem e operação ou locação de equipamentos de sonorização, iluminação, sistema gerador, telão e painel de led para os eventos no município de Indaial, realizados e/ou apoiados pelas Secretarias, Fundos e Fundações Municipais.

A contratação destes serviços são fundamentais para a execução dos eventos com eficiência e qualidade, além de trazer maior qualidade, segurança e cumprir exigências contratuais dos Riders Técnicos das atrações artísticas que irão compor a programação dos eventos. Solicitamos também a contratação de alguns equipamentos por lote, pela questão de transporte e manutenção dos equipamentos, que por sua vez agrupados e pela quantidade de dias que duram o evento (diária ou por unidade em eventos com maior duração de horas/dias), na sua individualidade podem não serem atrativos para apresentar boa proposta de valor para sua realização. Consideramos o princípio da agilidade e economicidade, pois a mesma empresa prestará os serviços transportando os materiais e equipamentos num mesmo veículo e independente de tipo de produto/item que for solicitado. Pode ocorrer de um equipamento ser complementar ao outro para realização do evento, entendemos que a mesma equipe realizando o trabalho poderá primar pela qualidade do serviço a ser executado.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Embora inexista Plano de Contratação Anual vigente, para fins do requisito previsto no art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021, informamos que há previsibilidade da presente contratação, visto que a atual necessidade constitui contratação habitual por parte das Secretarias e Fundações Municipais de Indaial.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deverá ser realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência inicial de 12 (doze) meses (podendo ser prorrogado por igual período), por se tratar de demanda frequente, mas com quantitativos variáveis e para atendimento a múltiplos órgãos e entidades. A solução será dividida em lotes separados conforme demanda e prevendo a uniformidade, economicidade e





entrega dentro dos prazos e normas de seguranças exigidas, permitindo a especialização e a competitividade.

Julgamento das propostas se dará pelo sistema aberto, menor preço e por lote.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

LOTE	ITEM	PRODUTO	QUANTID ESTIMADA
1	1	Sistema 1 Grandes Shows	10
1	2	Sistema 2 - Bailes Regionais	10
2	3	Sistema 3 – Palco Alternat.	10
2	4	Sistema – Grandes Espetác	8
2	5	Sistema – Orq e Bandas	8
2	6	Sistema – Ilum Cên e Sonor	9
3	7	Sistema Som 5 –Peq Eventos	18
3	8	Sistema S/L 6 – Peq Eventos	37
3	9	Sistema S/L 8 – Peq Eventos	14
3	10	Sistema S/L 10– Peq Eventos	23
4	11	Palco Móvel com som e luz	8
4	12	Desfiles de Rua	10
4	13	PDR – Propaganda de Rua	150
4	14	SMVU	13
4	15	SMC	13
5	16	Sist Gerador 1SB – 125 kva	50
5	17	Sist Gerador 2SB – 180 kva	22
5	18	Sist Gerador 3SB – 250 kva	40
6	19	Telão 48 horas (m²)	159
7	20	Painel de Led 48 horas (m²)	510





III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A pesquisa de preços para a elaboração do presente processo foi realizada por meio de e-mails devido à especificidade dos itens do PNCP (Plano Nacional de Compras Públicas), que apresentam modelos específicos, distintos daqueles já utilizados pela instituição.

Essa diferença nos modelos exigiu a busca por fornecedores capazes de fornecer os itens exatamente conforme as especificações do PNCP, e não por produtos similares, a fim de garantir a conformidade com as exigências técnicas e operacionais.

Considerando que os itens não são intercambiáveis, foi necessário entrar em contato diretamente com fornecedores especializados, a fim de obter cotações precisas e compatíveis com as exigências do processo licitatório.

O uso de e-mails, portanto, foi a forma mais eficiente e adequada para a solicitação de preços de empresas qualificadas, considerando as particularidades do mercado e a natureza dos produtos demandados. Essa abordagem visa assegurar a transparência, a competitividade e a precisão na escolha do fornecedor, respeitando as especificações exigidas e garantindo a melhor relação custo-benefício para a contratação.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa da contratação foi realizada com base na média dos preços obtidos diretamente com fornecedores.

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 3.310.673,41**

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A solução escolhida, que se demonstra técnica e economicamente mais vantajosa para o Município, consiste na contratação de empresa para realizar contratação de serviços de operação ou locação de equipamentos de sonorização, iluminação, sistema gerador, telão e painel de led para os eventos no município de Indaial, realizados e/ou apoiados pelas Secretarias, Fundos e Fundações Municipais., por meio da modalidade de Registro de Preços.

Esta contratação será implementada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência de 12 (doze) meses e possibilidade de prorrogação legal, permitindo o fornecimento sob demanda para Secretarias, Fundos e Fundações Municipais ao longo de 2025 e 2026. A adoção desta modalidade é fundamental para suprir a demanda variável e esporádica gerada pelos diversos eventos que o Município realiza ou apoia. A necessidade dessas estruturas de apoio é evidente em eventos de grande porte, como a FIMI – Festa de Instalação do Município de Indaial e a Festa do Colono, que exigem a mobilização simultânea de grandes estruturas para atender a programação do evento e cumprir exigências técnicas e riders dos artistas para melhor andamento das atividades. Da mesma forma, eventos esportivos como os jogos do Torneio de Verão, eventos culturais, secretaria de educação, meio ambiente e outros eventos gerais requerem estruturas em pontos específicos. Essa





solução garante, assim, a viabilidade e o cumprimento das normas legais de segurança, assegura a organização e a qualidade dos serviços, e permite à Administração Pública gerenciar o gasto de forma eficiente, pagando somente pelas estruturas efetivamente demandadas em cada evento.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda de cada evento e de cada secretaria, fundação ou setor envolvido.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para essa contratação, entende-se que não há necessidade de providências prévias a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há impactos ambientais.

13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação destes serviços são fundamentais para a execução dos eventos com eficiência e segurança, além de trazer maior qualidade e cumprir exigências contratuais, inclusive cumprir os Riders Técnicos das atrações artísticas que irão compor a programação dos eventos. Solicitamos também a contratação de alguns equipamentos por lote, pela questão de transporte e manutenção dos equipamentos, que por sua vez agrupados e pela quantidade de dias que duram o evento (diária ou por unidade em eventos com maior duração de horas/dias), na sua individualidade podem não serem atrativos para apresentar boa proposta de valor para sua realização. Consideramos o princípio da agilidade e economicidade, pois a mesma empresa prestará os serviços transportando os materiais e equipamentos num mesmo veículo e independente de tipo de produto/item que for solicitado. Pode ocorrer de um equipamento ser complementar ao outro para realização do evento, entendemos que a mesma equipe realizando o trabalho poderá primar pela qualidade do serviço e cumprimento de prazos a serem executados.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, concluiu-se que a contratação é viável para a Administração.

Indaial, 30 de outubro de 2025.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Assinatura

